

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.642, de 18 de agosto de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

- 06 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
- 01 Manutenção das Atividades da Secretaria
- 20 Agricultura
- 122 Administração Geral
- 0007 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
- 2.602 Manutenção das Atividades da Secretaria
- 3.3.30.93.39.01.00 Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado. R\$
- 2.972,43 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e guarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 1052 - SEAPA

- **Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 2.972,43 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) na Fonte de Recurso: 1052 SEAPA.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visto Técnico	Arroio do Padre, 18 de Agosto de 2015.
Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos.	

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal